PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 14/09/81
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

APROVADO
Sala das Sessões, em 08/09/81
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 988

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de extensão de Rede de Energia Elétrica nas localidade de Ilha de Cima e Boa Vista, neste Município, podendo dispensar para este fim até cr$ 845.627,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros).

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial correspondente:

06- Serviço do Patrimônio e Urbanismo
10- Habitação e Urbanismo
60- Serviços de Utilidade Pública
269- Eletrificação Rural
4000- Despesas de Capital
4110- Obras e Instalaçoẽs 845.627,00

Artº 3º - Os recursos para a abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior são os constantes da anulação da seguinte dotação:

09- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
1688534 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente 845.627,00

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 15/09/81.

Visto em 10/08/81